



**PREFEITURA DE  
VILHENA**  
PROCURADORIA

Ofício nº 304/2020/PGM

Vilhena/RO, 30 de setembro de 2020.

Exmº. Sr.  
Ronildo Macedo  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Nesta.

**Assunto:** Encaminhamento de Projetos de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA

Senhor Presidente,

Data 1º / 10 / 2020

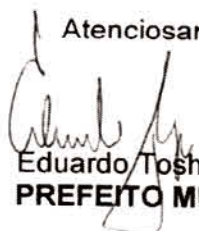
Hora 08:40  
*mf. Leonardo*

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº S.959/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 136.080,48 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 196

Projeto de Lei nº S.960/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 76.500,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 197

Atenciosamente.

  
Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 5.959 /2020

**Mensagem**

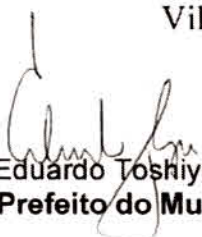
**Senhor Presidente,**

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Fundação Cultural de Vilhena, no valor de R\$ 136.080,48 (cento e trinta e seis mil, oitenta reais e quarenta e oito centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da Fundação Cultural, no reforço orçamentário para pagamento de exonerações, na aquisição de combustível e material de expediente, na compra material permanente como computadores e mesas e para a decoração natalina da cidade.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 30 de setembro de 2020.

  
Eduardo Toshiya Tsuru  
Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 5.959 /2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 136.080,48 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 136.080,48 (cento e trinta e seis mil, oitenta reais e quarenta e oito centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão:20000 –Fundação Cultural de Vilhena

Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena

1339200342.143 – Manutenção das Atividades Culturais

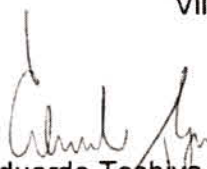
|                                                            |     |            |
|------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 3190.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas   | R\$ | 13.000,00  |
| 3390.30.00.00 - Material de Consumo                        | R\$ | 10.000,00  |
| 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$ | 103.080,48 |
| 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente         | R\$ | 10.000,00  |

**TOTAL..... R\$ 136.080,48**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 30 de setembro de 2020.

  
Eduardo Toshiya Tsuru  
Prefeito do Município